

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 1716DE 30 DE NOVEMBRO DE 1983.

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE.

0 GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no Artigo 7º do Decreto-Lei de 31 de 30-11-82.

DECRETA:

Artigo lº - Fica aberto a Assembleia Legislativa, um crédito suplementar no valor de CR$ 25.000.000,00 (Vinte e cinco milhões de cruzeiros), observando as classificações institucionais, econômicas e Funcional-Programática, conforme discriminação:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
|  |  | SUPLEMENTA: |  |
| 01. | .00 | - Assembleia Legislativa |  |
| 01, | .01 | - Assembleia Legislativa |  |
| 4130, | .00 | - Investimentos em Regime de | Execução |
|  |  | Especial | 25.000.000,00 |
|  |  | TOTAL | 25.000.000,00 |
| 'ATIV | IDA] | DE CORRENTE | TOTAL |

01.01.01.01.001.2.061 -Serviços Legislativos TOTAL

25.000.000,00 25.000.000,00

25.000.000,00 25.000.000,00



-'\*



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

PROJETO/ATIVIDADE 01.01.01.01.001.2.061 -Serviços legislativo TOTAL

CORRENTE

25.000.000,00 25.000.000,00

TOTAL

25.000.000,00 25.000.000,00

REDUZ:

1. - Assembleia Legislativa
2. - Assembleia Legislativa 4120.00 - Equipamentos e Material Permanente

TOTAL

25.000.000,00 25.000.000,00

Artigo 2Q - 0 valor do credito de que trata o Artigo anterior será coberto com recursos de que trata o inciso III, § 12 do Artigo 43 da Lei Federal 4.320 de 17-03-64.

Artigo *3-* - Fica constante a programação orçamentaria da Despesa dessa Unidade Orçamentária, estabelecida pelo Decreto nº 781 de 31-12-82.

Assembleia Legislativa

|  |  |
| --- | --- |
| I - | - TRIMESTRE |
| II - | - TRIMESTRE |
| III - | - TRIMESTRE |
| IV - | - TRIMESTRE |

TOTAL

176.300.000,00 295.269.691,00 511.330.309,00 641.100.000,00

1.624.000.000,00

Artigo 4e - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.